LEI ORDINÁRIA Nº 3.679, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 4.904.868,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.006000-4.4.90.51	1614	R$ 2.782.558,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.1.008000-4.4.90.51	1900	R$ 748.436,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.1.010000-4.4.90.51	1904	R$ 1.373.874,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 4.904.868,00**
TOTAL					**R$ 4.904.868,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 4.904.868,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.91.97	1671	R$ 989.093,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.91.97	1776	R$ 312.345,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.39	1756	R$ 100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.91.97	1834	R$ 312.345,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R$ 100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R$ 100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.11	1784	R$ 1.500.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R$ 1.491.085,00
TOTAL					**R$ 4.904.868,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme